



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

6^a COMISSÃO – TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO N^º: 1293/2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N^º 335 DE 2023

RELATOR: DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Parecer n^º 5136/2024

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Ronaldo Medeiros, que tramita sob o nº 335/2023, que “INSTITUI A CAMPANHA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DEFESA DA VIDA E DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO, INTITULADA “MAIO AMARELO”, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2^a Comissão – Constituição, Justiça e Redação. Dessa forma, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Transporte, Comunicação, Serviços e Obras Públicas para ser analisada quanto aos aspectos que competem a esta respectiva Comissão, devendo o mérito ser analisado em Plenário.

De acordo com os dados extraídos do relatório da Organização Mundial da Saúde – OMS o Brasil é o terceiro país com mais mortes no trânsito, causados por imprudência, imperícia ou até mesmo desatenção, portanto, é imperioso que sejam instituídas campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito, visando a diminuição de acidentes e mortes, assegurando a vida.

Isto posto, observando todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Maceió/AL, 11 de abril, de 2024

Presidente: _____ 

Relator: Breno Costa de Albuquerque Neto

Membro: _____ 

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____